



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI**

TERMO ADITIVO Nº 01

**AO CONTRATO Nº 02/2025, QUE
CELEBRAM, ENTRE SI, A CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NONOAI E A EMPRESA CLAIR VERSA
- ME; PRORROGA PRAZO DE
VIGÊNCIA DO CONTRATO E
REAJUSTA VALORES.**

Pelo Presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI/RS**, com sede a Av. Padre Manoel Gomez Gonzalez, nº 1001, Centro, cidade de Nonoai/RS, inscrita no CNPJ 02.367.144/0001-06, representada por seu Presidente, Sra. Marta Regina Predebon Caresia, inscrita no CPF 653.812.620-00, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLAIR VERSA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 59.200.695/0001-06, com sede na Av. Padre Miguel de Coock, n.º 01, bairro Centro, cidade de Nonoai/RS, neste ato representada pelo Sr. Clair Versa, portador do CPF n.º. 017.281.819-25, residente e domiciliado na cidade de Nonoai/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e na melhor forma de direito, têm justo e contratado o que segue:

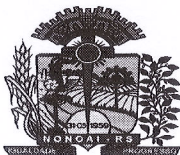
***Considerando** que a prestação de serviços decorrente da contratação de prestação de serviços de informação, orientação e assistência a visitantes e turistas junto ao espaço cultural denominado “Memorial Cidade de Nonoai”, anexo ao prédio do Poder Legislativo, demonstrou-se viável para os fins contratualmente propostos;*

***Considerando** que o serviço realizado no horário noturno, nos termos do Decreto Legislativo nº 001/2025 está atendendo plenamente o Objeto da contratação, uma vez que as visitas se intensificaram, como demonstra o livro de presenças assim como o acervo fotográfico;*

***Considerando** que a manutenção do serviço de informação, orientação e assistência a visitantes e turistas, de forma individual ou coletiva junto ao espaço cultural “Memorial Cidade de Nonoai” se demonstra necessário para atender aos altos objetivos culturais que o local propicia aos visitantes;*

RESOLVEM ADITIVAR O CONTRATO Nº 02/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazos e o reajustamento dos valores pagos a **CONTRATADA**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 02/2025 de Prestação de Serviços, firmado entre as partes em 04 de fevereiro de 2025, pelo prazo de doze (12) meses, a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REJUSTE: Fica reajustado, pelo índice do IPCA, o valor mensal pago a CONTRATADA pelos serviços prestados, considerando o período de 02/2025 a 11/2025, aplicando o percentual correspondente de 3,75%.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES: Com o reajuste que trata a Cláusula anterior, o valor pago à CONTRATADA, a partir de 01/01/2026, passa a ser o seguinte: **R\$ 2.905,00 (dois mil e novecentos e cinco reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em três vias de igual teor e forma, que passa a fazer parte integrante do Contrato original.

Nonoai/RS, 15 de dezembro de 2025.

Câmara de Vereadores de Nonoai
Marta Regina Predebon Caresia
Contratante

Clair Versa – ME
CNPJ 59.200.695/0001-06
Clair Versa
Contratada

Vistos:

Claudio Roberto Oliveira Linhares
OAB/RS 17.250
Assessoria Jurídica

Manoeli Pereira
Fiscal do Contrato